

Ponte Nova - MG, 12 de maio de 2026.

**Ofício nº 0196/2026/SAPL/DG**

**Exmo. Sr.**  
**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta.**

**Assunto:** comunica requerimento nº 0094/2026, protocolado sob nº 503/2026

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 11.05.2026 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, solicitando, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, as seguintes informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.666/2022, que dispõe sobre a Política de Transparência da Saúde Pública no Município de Ponte Nova, e da Lei Municipal nº 4.583/2022, que institui a Política Municipal de Transparência em Obras Públicas.

1. As referidas leis municipais estão sendo integralmente cumpridas e executadas pelo Município;
2. Em caso positivo, encaminhar os links para acesso à página no sítio eletrônico da Prefeitura, contendo:
  - a. As listagens de pedidos de consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede de saúde pública, inclusive para os tratamentos fora do domicílio, nos termos dos arts. 4º a 7º da Lei nº 4.666/2022;
  - b. A listagem das obras realizadas pelos órgãos municipais ou por entidade conveniada que tenha recebido recursos públicos do Município, incluindo as obras com execução suspensa e paralisadas, nos termos do art. 1º, §3º, art. 5º, da Lei nº 4.583/2022;

3. Em caso de não cumprimento total ou parcial das referidas leis, encaminhar justificativa detalhada informando os motivos da não execução e qual o prazo previsto para regularização e efetivo cumprimento das normas.

Requer-se, ainda, justificativa pelo não cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 4.583/2022, que exige que as placas de identificação das obras contenham código de resposta rápida (qr code) que disponibilizem acesso às informações do empreendimento.

Atenciosamente,

**Wellington Sabino de Oliveira**  
**Presidente**